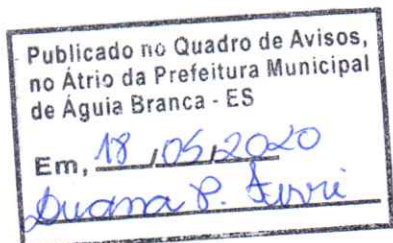




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.582/2020



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.765,08 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 – AGRICULTURA
752 – ENERGIA ELÉTRICA
0075 – ELETRIFICAÇÃO RURAL
3.043 – CONSTRUÇÃO/EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.4.90.52000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 18 de maio de 2020.


ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal